



DELIBERAÇÃO Nº 08/2026 – CEDCA/PR

Considerando o Art. 28 do Regimento Interno que delibera pela criação de Comissões Especiais, cuja área de abrangência, estrutura organizacional e funcionamento serão estabelecidos em deliberação aprovada pela Plenária;

Considerando o Art. 30 do Regimento Interno que delibera pela formação de uma Comissão de Ética com atribuição da imposição de penalidades na forma do Capítulo XII - Das Penalidades do Regimento Interno;

Considerando o recebimento de denúncias via o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, da Controladoria Gerada do Estado;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 13 de Fevereiro de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Aprova a instituição de uma Comissão Especial com a seguinte composição:

- I – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJU;
- II – Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda – SETR;
- III – Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP;
- IV – Hospital Pequeno Príncipe – HPP;
- V – Ledi Mass Lions;
- VI – Apae de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º A Comissão Especial terá a competência de avaliar a admissibilidade das denúncias para posterior instauração de Comissão Especial de Ética.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial deverão ser concluídos em até 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Deliberação, e o calendário de reuniões deverá ser estabelecido pela própria Comissão Especial, com observância ao prazo para conclusão dos trabalhos.



Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2026.

Prisciane de Oliveira
Presidente do CEDCA/PR